



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2144 - 02 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### RATIFICAÇÃO 31/2021

Processo 31/2021

### DISPENSA 20/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de higienização e sanitização como medida preventiva/de combate ao COVID-19

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa BIO INSETOS D. D SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.627.165/0001-37, versando sobre a prestação de serviços de higienização e sanitização como medida preventiva/de combate ao COVID-19, no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 27 de maio de 2021.

**Antonio Neto**  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### RATIFICAÇÃO 32/2021

Processo 32/2021

### INEXIGIBILIDADE 11/2021

**OBJETO:** Contratação de imprensa oficial do Estado do Paraná (Diário Oficial do Paraná).

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor do Governo do Paraná – Secretaria da Fazenda, inscrito no CNPJ de número 76.416.890/0001-89, versando sobre contratação de imprensa oficial (Diário Oficial do Estado do Paraná) em atendimento ao disposto no Artigo 21 da Lei 8.666/93, com o custo total no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 27 de maio de 2021.

**Antonio Neto**  
Presidente

## ERRATA

Com referência à Portaria nº 3.167/2021 publicado neste jornal, na Edição nº. 2.137 no dia 19 de maio de 2021, faz-se a seguinte correção:

### ONDE SE LÊ:

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Nome	Formação / Qualificação
João Luccas Thabet Venturine - Presidente	Direito
Milene Pires de Moraes Vieira - Membro	Enfermagem
Karla Regina da Silva Lima - Membro	Gestão Pública
Mariana Castilho Nascimento - Membro	Medicina
João Victor Serra Lopes - Membro	Direito
Adriana Alves de Freitas - Membro	Administração

### LEIA-SE:

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Nome	Formação / Qualificação
João Luccas Thabet Venturine - Presidente	Direito
Milene Pires de Moraes Vieira - Membro	Enfermagem
Karla Regina da Silva Lima - Membro	Gestão Pública
Daniele Tatiane Orlandini - Membro	Medicina
João Victor Serra Lopes - Membro	Direito
Adriana Alves de Freitas - Membro	Administração

Jacarezinho, 27 de maio de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## ERRATA

Com referência à Portaria nº 3.172/2021 publicado neste jornal, na Edição nº. 2.143 no dia 25 de maio de 2021, faz-se a seguinte correção:

### ONDE SE LÊ:

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Nome	Formação / Qualificação
João Luccas Thabet Venturine - Presidente	Direito
Milene Pires de Moraes Vieira - Membro	Enfermagem
Karla Regina da Silva Lima - Membro	Gestão Pública
Mariana Castilho Nascimento - Membro	Medicina
João Victor Serra Lopes - Membro	Direito
Adriana Alves de Freitas - Membro	Administração

### LEIA-SE:

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Nome	Formação / Qualificação
João Luccas Thabet Venturine - Presidente	Direito
Milene Pires de Moraes Vieira - Membro	Enfermagem
Karla Regina da Silva Lima - Membro	Gestão Pública
Daniele Tatiane Orlandini - Membro	Medicina
João Victor Serra Lopes - Membro	Direito
Adriana Alves de Freitas - Membro	Administração

Jacarezinho, 27 de maio de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2144 - 02 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7996/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde e, ainda;

Considerando o conteúdo dos Decretos Estaduais 7.716/2021 e 7.737/2021 do Governo do Estado do Paraná,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Altera o conteúdo do art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.968/2021, de 30 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Institui o toque de recolher doravante das 20h00 às 5h00, diariamente, ficando expressamente proibida a circulação em espaços e vias públicas, a partir do dia 28 de maio de 2021.

**Art. 2º.** Altera o conteúdo do §1º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 7.968/2021, de 30 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º. Restaurantes, bares, lanchonetes, trailers de fast food, lojas de conveniência e similares deverão respeitar a limitação de 50% da capacidade, máximo de 04 (quatro) pessoas por mesa, com horário de funcionamento compreendido das 6 horas às 21 horas, bem como todas as demais medidas de segurança previstas nas alíneas do *caput*, a partir do dia 28 de maio de 2021.

**Art. 3º.** Acrescenta o §4º ao artigo 2º, do Decreto Municipal nº 7.968/2021, de 30 de abril de 2021, que contará com a seguinte redação:

§4º. Fica proibida a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas em espaço de uso público ou coletivo no período das 20 horas às cinco horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, a partir do dia 28 de maio de 2021.

**Art. 4º.** Acrescenta o §5º ao artigo 2º, do Decreto Municipal nº 7.968/2021, de 30 de abril de 2021, que contará com a seguinte redação:

§5º. Aos domingos, fica vedado o consumo no estabelecimento, permitindo-se o funcionamento apenas por modalidade *take-away* até as 20 horas ou *delivery*, que poderá funcionar 24 horas, a partir do dia 28 de maio de 2021.

**Art. 5º.** Acrescenta o §6º, ao artigo 2º, do Decreto Municipal nº 7.968/2021, de 30 de abril de 2021, que contará com a seguinte redação:

§6º. O funcionamento de supermercados fica adstrito ao período compreendido entre as 8 horas e as 20 horas, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se funcionamento durante 24 horas por *delivery*, a partir do dia 28 de maio de 2021.

**Art. 6º.** Acrescenta o §7º, ao artigo 2º, do Decreto Municipal nº 7.968/2021, de 30 de abril de 2021, que contará com a seguinte redação:

§7º. Às farmácias e clínicas médicas não se impõe a limitação de horários, sendo permitido o funcionamento todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

**Art. 7º.** Altera o conteúdo do art. 6º, do Decreto Municipal nº 7.968/2021, de 30 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Fica permitido o funcionamento das academias de ginástica, com aulas individuais ou coletivas, das 6 horas às 20 horas, de segunda a sábado, com limitação de 30% de sua capacidade, respeitados todos os protocolos de prevenção e segurança estipulados pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná (SESA), a partir do dia 28 de maio de 2021.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de maio de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMUNICADO 01/2021 - SMS

Em virtude do Decreto nº 7992/2021 que decretou luto oficial por três dias, o qual suspendeu as atividades nas repartições públicas municipais até o dia 27 de maio, venho comunicar a alteração da AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas do Plano Municipal de Saúde relativa ao Primeiro Quadrimestre de 2021, para ser realizada no 31 de maio de 2021, das 13hs às 14hs, no Auditório da Câmara Municipal, situada na Rua Cel. Batista, 335, Palácio São Sebastião – 2º andar.

Aproveito a oportunidade para RENOVAR O CONVITE aos membros do Poder Legislativo Municipal, do Conselho Municipal de Saúde, da sociedade civil organizada e a população em geral para audiência pública.

Jacarezinho, 26 de maio de 2021.

**João Luccas Thabet Venturine**  
Secretário Municipal de Saúde